



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2.615 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.635, de 29 de março de 2022, estabelecendo regras para o transporte dos estudantes de cursos universitários e técnicos em 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O benefício do auxílio transporte de que trata a Lei Municipal nº 3.635, de 29 de março de 2022, fica fixado nos seguintes valores para os estudantes que atenderem os critérios legais:

- I - para os estudantes com destino ao IF Sul de Minas – Campus Muzambinho/MG no valor de R\$ 70,00;
- II - para os estudantes com destino a Guaxupé/MG, no valor de R\$ 120,00;
- III - para os estudantes com destino a Alfenas/MG, no valor de R\$ 240,00;
- IV - para os estudantes com destino a Poços de Caldas/MG, no valor de R\$ 240,00;
- V - para os estudantes com destino a São José do Rio Pardo/SP, no valor de R\$ 240,00;
- VI - para os estudantes com destino a São João da Boa Vista/SP, no valor de R\$ 280,00.

Art. 2º Os estudantes que pleitearem o benefício para o ano de 2024 deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 15 e 29 de fevereiro de 2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade e CPF;
- II - Comprovante de residência do Município de Muzambinho em seu nome ou com declaração do proprietário;
- III - Comprovante de matrícula atualizado (últimos 30 dias) em curso superior ou técnico em instituições de ensino em um dos municípios mencionados nos incisos do artigo 1º;
- IV - Comprovante (contrato, recibo ou declaração do contratado) de que contrata transporte coletivo (vans, ônibus e congêneres) para se locomover até a instituição na qual estuda;
- V - Comprovante de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental em escolas do Município de Muzambinho;
- VI - Informações bancárias do aluno para recebimento do benefício;



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

VII - Assinatura do Termo de Responsabilidade constante do Anexo I que estará disponível no local de cadastramento e preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo II.

Art. 3º Os estudantes que tiverem o benefício aprovado por atenderem todos os requisitos da Lei e do Presente Decreto deverão, até dia 20 de cada mês, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, comprovação de frequência do curso e recibo do pagamento do transporte do respectivo mês corrente.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos exigidos no *caput* na data estabelecida enseja causa de suspensão do benefício.

Art. 4º O benefício correspondente ao mês anterior deverá ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente.

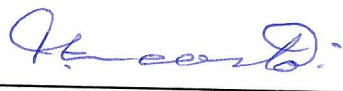
Art. 5º Nos termos do artigo 3º, §2º da Lei 3.635/2022, os alunos cadastrados no ano de 2022 poderão renovar seus cadastros apresentando comprovante de residência e comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou técnico, na Secretaria Municipal de Educação até o dia 31 de maio de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 9 de fevereiro de 2024



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, regularmente matriculado (a) no Curso _____ na Instituição _____, localizada no Município/UF _____ comprometo-me a utilizar o AUXÍLIO TRANSPORTE, de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Lei nº 3.635, de 1 de abril de 2022 e Decreto nº 2.614, de 9 de fevereiro de 2024, e estou ciente que:

- 1- Deverei apresentar, até o dia 20 de cada mês à Secretaria Municipal de Educação, comprovação de frequência no curso e recibo do pagamento do transporte do respectivo mês corrente, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos na data estabelecida enseja causa de suspensão do benefício;
- 2- É de minha responsabilidade apresentar todos os documentos necessários no ato do cadastramento, inclusive os dados bancários solicitados no ato da assinatura desse termo e informo que o número da conta corrente está no meu nome;
- 3- Poderei a qualquer tempo, ser solicitado (a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de validade do auxílio, procurar a Secretaria Municipal de Educação para comunicar os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração que tenha relação direta com o uso do benefício concedido, apresentando documentação comprobatória;
- 4- Em caso de constatação de fraude ou má fé nas informações da documentação apresentada e/ou no uso do auxílio, recebimento após a conclusão do curso, trancamento ou desistência, bem como o não cumprimento do que neste termo está estabelecido, terei o benefício suspenso, além de responder criminalmente por infração ao artigo 298 do Código Penal Brasileiro em caso de fraude.
- 5- Assumo responsabilidade diante dos dados fornecidos para concessão desse benefício e estou ciente das responsabilidades penais e administrativas pela sua má utilização.

Declaro ter recebido, nesta data, uma via deste Termo de Responsabilidade.

Muzambinho/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

ANEXO II

CADASTRO AUXÍLIO TRANSPORTE - 2024		INSCRIÇÃO N°:
FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		
DATA NASCIMENTO:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:	CPF:	
FILIAÇÃO 1:		
FILIAÇÃO 2:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS (N° CONTA / TIPO DE CONTA / AGÊNCIA):		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	MUNICÍPIO/UF:	
CURSO:	PERÍODO:	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA):		
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF – ORIGINAL E CÓPIA		
<input type="checkbox"/> CARTÃO BANCÁRIO – ORIGINAL E CÓPIA		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E/OU DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXPEDIDO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE CONTRATO DO USO DE TRANSPORTE COLETIVO		
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL II)		
<input type="checkbox"/> TERMO DE RESPONSABILIDADE		
OBSERVAÇÕES:		
Muzambinho/MG, _____ de _____ de 2024.		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Cadastrante
CADASTRO AUXÍLIO TRANSPORTE - 2024	INSCRIÇÃO N°:	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:	CPF:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	MUNICÍPIO/UF:	
OBSERVAÇÃO:		
- OS DADOS DECLARADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDADO E QUALQUER INFORMAÇÃO QUE NÃO CORRESPONDA COM A VERDADE TORNARÁ NULO ESTE CADASTRO.		
ASSINATURA DO CADASTRANTE:		
MUZAMBINHO/MG, _____ DE _____ DE 2024.		